



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.133/15**

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
316	02.08.05	10.302.0264.4146	4490.5200	102	AÇÕES ESTRUTURANTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
316	02.08.05	10.302.0264.4146	4490.5200	155	AÇÕES ESTRUTURANTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00

**TOTAL.....90.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
313	02.08.05	10.302.0264.4146	3390.3000	155	AÇÕES ESTRUTURANTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
315	02.08.05	10.302.0264.4146	3390.3900	102	AÇÕES ESTRUTURANTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00

**TOTAL.....90.000,00**

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 24 de fevereiro de 2015.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração